CONTRATO Nº. 137/2019
Licitação Pregão N°. 95/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Das Americas, 329 - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **33.439.640/0001-51**, neste ato representada por seu representante legal, ***JORACI DE FATIMA DA ROSA SCHISSLER***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, - CEP: 85575-000 - na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: , ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 95/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VANS, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMIONETES, CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 18.462,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	Serviços de Lavagem completa geral – ÔNIBUS, Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem a pintura do mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, Paralamas, embuchamentos, lavagem das entre portas, para choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UN	80,00	187,90	15.032,00
10	Serviços de Lavagem completa geral – Vans, SUV e Kombi: Entende-se por veiculo Vans: (Fiat Ducato, Renault Master, MB Sprinter), Entende-se por veiculo SUV (KIA Sorento) Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, utilizando-se de produtos que não danifiquem	UN	70,00	49,00	3.430,00

	a pintura do mesmo, bem como a sopragem, aspiração geral, com equipamento adequado para remoção de sujeiras. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, paralamas, embuchamentos, lavagem das entreportas, parachoques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.				
				TOTAL R$.....	**18.462,00**

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 30 de dezembro de 2020**,** podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.**e** o prazo de execução é de até 30 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados parceladamente, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, no município de São Jorge D'Oeste, dentro do prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas.
6.2. A empresa vencedora deverá receber os veículos para lavagem de 2ª a 6ª feira em qualquer horário compreendido na parte da manhã entre 08h00 e 11h30min e a tarde entre 13h30min e 16h30min e terá o prazo de 04 (quatro) horas para execução dos serviços conforme o expediente da mesma.
6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.4. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 30 de dezembro de 2020, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.5. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
6.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2019	**340**	**02.001.04.122.0003.2006**	**0**	**3.3.90.39.19.99**	**Do Exercício**
2019	**980**	**07.001.04.122.0004.2021**	**0**	**3.3.90.39.19.99**	**Do Exercício**

2019	1440	09.001.20.606.0016.2033	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2019	2450	11.001.10.301.0011.2048	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2019	2950	12.002.26.782.0009.2058	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) NEIDE LORENCENA da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) MARILEUSA HERPICH FROZZA da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

c) A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob nº. 95/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 06/09/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

JORACI DE FATIMA SCHISSLER
JORACI DE FATIMA DA ROSA SCHISSLER
CPF Nº00034960902

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 137/2019

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 06/09/2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 134/2019 Pregão Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	AILTON GANSER [illegible] - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS MICRO ÔNIBUS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS
Valor	R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 135/2019 Pregão Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	EDSON PAULO BOSA [illegible] - CNPJ nº. 24.257.830/0001-[illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEICULOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS
Valor	R$ 11.125,00 (Onze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 136/2019 Pregão Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ELISER CHIABELLA [illegible] - CNPJ nº. 31.171.169/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VANS E CAMIONETES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS
Valor	R$ 3.368,50 [illegible]
Prazo de execução	até 30/12/2019
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 137/2019 Pregão Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	JOAO ALDEU FATIMA SCHNEIDER [illegible] - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VANS E ÔNIBUS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS
Valor	R$ 15.407,26 [illegible]
Prazo de execução	até 30/12/2019
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 138/2019 Pregão Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	RENAN EDUARDO LOPES [illegible] - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R$ 12.135,00 [illegible]
Prazo de execução	até 30/12/2019
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 139/2019 Pregão Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ROSANI TEREZINHA PAULUK VIEIRA [illegible] - CNPJ nº. 26.094.286/0001-62
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R$ 21.609,00 [illegible]
Prazo de execução	até 30/12/2019
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 140/2019 Pregão Nº. 88/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA - CNPJ nº. 10.566.990/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 141/2019 Pregão Nº. 88/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	ELISER CHIABELLA [illegible] - CNPJ nº. 31.171.169/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 33.509,00 [illegible]
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigência	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 142/2019 Pregão Nº. 91/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	KRATZ & KRATZ LTDA - ME - CNPJ nº. 05.958.788/0001-65
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-PR EM VIGOR.
Valor	R$ 11.[illegible]
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 143/2019 Processo [illegible] Nº. 20/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	INGA VEICULOS LTDA - CNPJ nº. 01.994.951/0002-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INGA VEICULOS LTDA SITUADA NO TREVO DAS RODOVIAS 158/280 S/N SALA 2, VITORINO-PR INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 01.994.951/0002-73, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEICULO SPRINTER AMBULÂNCIA PLACAS BAU 4027 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 9.385,71 [illegible]
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 10/12/2019
Prazo de vigência	até 30/03/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 144/2019 Pregão Nº. 90/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	GRAFICA [illegible] LTDA - CNPJ nº. [illegible]
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE VEICULOS, MATERIAL GRÁFICO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL (ACESJO) CONFORME LEI 866/2018 E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor	R$ 9.320,00 [illegible]
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 145/2019 Pregão Nº. 90/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratado	MARCELO SIMSEN - ME - CNPJ nº. 94.566.817/0001-48
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor	R$ 2.296,00 (Dois Mil e [illegible] Reais)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigência	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/09/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(s) **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, MATERIAL DE PREVENÇÃO, MATERIAL PARA TESTES DE DIABETES E PARA UTILIZAÇÃO NO CONSULTÓRIO DA FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º **46/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
115/2019	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	[illegible]	91.650,00
116/2019	DANIELE DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.326/0001-03	13.030,00
117/2019	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	12.295,00
118/2019	F&L DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	71.862,50
119/2019	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	[illegible]	3.260,00
120/2019	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	15.030,00
121/2019	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	28.448,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico https://pmsjorge.bnccede.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 11/09/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2019

O Município de São Jorge D Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(s) **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º **87/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
122/2019	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	37.201.511/0001-11	6.650,00
123/2019	CARVALHO SIZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI	33.813.237/0001-40	4.285,00
124/2019	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	78.088.660/0001-83	5.259,50
125/2019	DENTAL OESTE EIRELI EPP	05.412.147/0001-87	7.465,13
126/2019	DENDAL PEDRO SCHERER	05.593.307/0001-10	3.905,00
127/2019	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19.033.441/0001-84	10.731,43
128/2019	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17.676.642/0001-03	11.217,73
129/2019	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	39.881.804/0001-88	5.231,84
130/2019	MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	7.134,20
131/2019	ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03	28.195,83
132/2019	ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22	12.846,43
133/2019	POSSATTO & POSSATTO LTDA	72.136.550/0001-66	5.755,00
134/2019	QUICKMED COMERCIO - EIRELI	30.323.616/0001-64	8.944,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico https://pmsjorge.bnccede.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 12/09/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2018

Ata	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
148	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI	07.127.906/0001-31	17.315,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico https://pmsjorge.bnccede.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, [illegible] - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2018

Ata	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
149	CV TYRES EIRELI	25.888.423/0001-09	167.215,00
150	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI	11.023.980/0001-17	8.855,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bnccede.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 21/12/2018 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2018

Ata	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
151	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	32.815,00
152	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	01.705.264/0001-60	3.906,00
153	MACHADINHO PNEUS AUTO CENTER LTDA	17.790.477/0001-25	22.914,00
154	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI	11.023.980/0001-17	40.155,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bnccede.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 21/12/2018 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2018

Ata	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
155	HERBERT MAZOTTI - ME	01.586.803/0001-81	41.206,00
156	ARY BECKER - EUREKA - ME	80.558.958/0001-63	136.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bnccede.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 21/12/2018 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe. em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
2	1	ITEM 01	OBJETIVA	UN	25,00	149,90	3.747,50
2	2	ITEM 02	OBJETIVA	UN	100,00	29,50	2.950,00
2	4	ITEM 04	OBJETIVA	CONJ	2,00	1.160,00	2.320,00
4	11	ITEM 11	OBJETIVA	UN	80,00	95,90	7.672,00
						Valor total R$..........	16.689,50

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
4	1	ITEM 01	FISIC FORM	PAR	3,00	100,00	300,00
4	2	ITEM 02	HYPER	UN	5,00	40,00	200,00
4	3	ITEM 03	SCALIBU	UN	3,00	95,00	285,00
4	4	ITEM 04	FISIC FORM	UN	30,00	2,99	89,70
4	5	ITEM 05	HYPER	JOGO	2,00	380,00	760,00
4	6	ITEM 06	FISIC FORM	UN	4,00	72,00	288,00
4	7	ITEM 07	POKER	UN	8,00	100,00	800,00
4	8	ITEM 08	FISIC FORM	UN	5,00	19,00	95,00
4	9	ITEM 09	POKER	UN	2,00	250,00	500,00
4	10	ITEM 10	FISIC FORM	JOGO	2,00	12,50	25,00
4	12	ITEM 12	SCALIBU	UN	25,00	18,50	462,50
4	13	ITEM 13	SCALIBU	UN	20,00	5,20	104,00
4	14	ITEM 14	SCALIBU	UN	20,00	10,00	200,00
4	15	ITEM 15	VOLLO	UN	3,00	30,00	90,00
4	16	ITEM 16	FISIC FORM	UN	2,00	98,50	197,00
4	17	ITEM 17	FISIC FORM	UN	1,00	200,00	200,00
4	18	ITEM 18	SCALIBU	JOGO	5,00	145,00	725,00
4	19	ITEM 19	PLASTILUC	JOGO	2,00	780,00	1.560,00
4	20	ITEM 20	SCALIBU	KIT	10,00	137,50	1.375,00
4	21	ANULADO					
4	22	ITEM 22	FISIC FORM	PAR	2,00	120,00	240,00
4	23	ITEM 23	HYPER	UN	2,00	199,00	398,00
4	24	ITEM 24	SCALIBU	UN	1,00	100,00	100,00
4	25	ITEM 25	SCALIBU	UN	2,00	100,00	200,00
4	26	ITEM 26	VOLLO	UN	20,00	25,90	518,00
4	27	ITEM 27	BOZZA	UN	5,00	102,90	514,50
4	28	ITEM 28	DUNK	UN	5,00	25,50	127,50
4	29	ITEM 29	EVA BRASIL	UN	20,00	94,50	1.890,00
						Valor total R$..........	12.244,20

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Golden	PAR	3,00	1.185,00	3.555,00
1	2	ITEM 02	Golden	M²	780,00	11,00	8.580,00
1	6	ITEM 06	Golden	UN	3,00	70,00	210,00
2	3	ITEM 03	Estamparia Maria	CONJ	2,00	688,00	1.376,00
3	1	ITEM 01	Troféu Sul	UN	800,00	8,50	6.800,00
3	2	ITEM 02	Troféu Sul	UN	800,00	6,00	4.800,00
3	3	ITEM 03	Vitória	KIT	3,00	1.900,00	5.700,00
3	4	ITEM 04	Vitória	UN	15,00	77,00	1.155,00
3	5	ITEM 05	Vitória	UN	15,00	75,00	1.125,00
3	6	ITEM 06	Vitória	KIT	10,00	920,00	9.200,00
3	7	ITEM 07	Vitória	KIT	4,00	1.500,00	6.000,00
3	8	ITEM 08	Cataneo	UN	100,00	79,00	7.900,00
3	9	ITEM 09	Cataneo	UN	15,00	210,00	3.150,00
3	10	ITEM 10	Cataneo	UN	15,00	250,00	3.750,00
3	11	ITEM 11	Cataneo	UN	15,00	280,00	4.200,00
						Valor total R$..........	67.501,00

S. SCHNEIDER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	3	ITEM 03	NEDEL RQ - 4	M²	840,00	11,00	9.240,00
1	4	ITEM 04	NEDEL RS - 6	PAR	5,00	550,00	2.750,00
1	5	ITEM 05	NEDEL RF - 6	PAR	5,00	360,00	1.800,00
2	5	ITEM 05	JSPORT 101	UN	100,00	9,40	940,00
						Valor total R$..........	14.730,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0102/2019 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
2	1	ITEM 01	OBJETIVA	UN	25,00	149,90	3.747,50
2	2	ITEM 02	OBJETIVA	UN	100,00	29,50	2.950,00
2	4	ITEM 04	OBJETIVA	CONJ	2,00	1.160,00	2.320,00
4	11	ITEM 11	OBJETIVA	UN	80,00	95,90	7.672,00
						Valor total R$..........	16.689,50

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
4	1	ITEM 01	FISIC FORM	PAR	3,00	100,00	300,00
4	2	ITEM 02	HYPER	UN	5,00	40,00	200,00
4	3	ITEM 03	SCALIBU	UN	3,00	95,00	285,00
4	4	ITEM 04	FISIC FORM	UN	30,00	2,99	89,70
4	5	ITEM 05	HYPER	JOGO	2,00	380,00	760,00
4	6	ITEM 06	FISIC FORM	UN	4,00	72,00	288,00
4	7	ITEM 07	POKER	UN	8,00	100,00	800,00
4	8	ITEM 08	FISIC FORM	UN	5,00	19,00	95,00
4	9	ITEM 09	POKER	UN	2,00	250,00	500,00
4	10	ITEM 10	FISIC FORM	JOGO	2,00	12,50	25,00
4	12	ITEM 12	SCALIBU	UN	25,00	18,50	462,50
4	13	ITEM 13	SCALIBU	UN	20,00	5,20	104,00
4	14	ITEM 14	SCALIBU	UN	20,00	10,00	200,00
4	15	ITEM 15	VOLLO	UN	3,00	30,00	90,00
4	16	ITEM 16	FISIC FORM	UN	2,00	98,50	197,00
4	17	ITEM 17	FISIC FORM	UN	1,00	200,00	200,00
4	18	ITEM 18	SCALIBU	JOGO	5,00	145,00	725,00
4	19	ITEM 19	PLASTILUC	JOGO	2,00	780,00	1.560,00
4	20	ITEM 20	SCALIBU	KIT	10,00	137,50	1.375,00
4	21	ANULADO					
4	22	ITEM 22	FISIC FORM	PAR	2,00	120,00	240,00
4	23	ITEM 23	HYPER	UN	2,00	199,00	398,00
4	24	ITEM 24	SCALIBU	UN	1,00	100,00	100,00
4	25	ITEM 25	SCALIBU	UN	2,00	100,00	200,00
4	26	ITEM 26	VOLLO	UN	20,00	25,90	518,00
4	27	ITEM 27	BOZZA	UN	5,00	102,90	514,50
4	28	ITEM 28	DUNK	UN	5,00	25,50	127,50
4	29	ITEM 29	EVA BRASIL	UN	20,00	94,50	1.890,00
						Valor total R$..........	12.244,20

JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	ITEM 01	Golden	PAR	3,00	1.185,00	3.555,00
1	2	ITEM 02	Golden	M²	780,00	11,00	8.580,00
1	6	ITEM 06	Golden	UN	3,00	70,00	210,00
2	3	ITEM 03	Estamparia Maria	CONJ	2,00	688,00	1.376,00
3	1	ITEM 01	Troféu Sul	UN	800,00	8,50	6.800,00
3	2	ITEM 02	Troféu Sul	UN	800,00	6,00	4.800,00
3	3	ITEM 03	Vitória	KIT	3,00	1.900,00	5.700,00
3	4	ITEM 04	Vitória	UN	15,00	77,00	1.155,00
3	5	ITEM 05	Vitória	UN	15,00	75,00	1.125,00
3	6	ITEM 06	Vitória	KIT	10,00	920,00	9.200,00
3	7	ITEM 07	Vitória	KIT	4,00	1.500,00	6.000,00
3	8	ITEM 08	Cataneo	UN	100,00	79,00	7.900,00
3	9	ITEM 09	Cataneo	UN	15,00	210,00	3.150,00
3	10	ITEM 10	Cataneo	UN	15,00	250,00	3.750,00
3	11	ITEM 11	Cataneo	UN	15,00	280,00	4.200,00
						Valor total R$..........	67.501,00

S. SCHNEIDER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	3	ITEM 03	NEDEL RQ - 4	M²	840,00	11,00	9.240,00
1	4	ITEM 04	NEDEL RS - 6	PAR	5,00	550,00	2.750,00
1	5	ITEM 05	NEDEL RF - 6	PAR	5,00	360,00	1.800,00
2	5	ITEM 05	JSPORT 101	UN	100,00	9,40	940,00
						Valor total R$..........	14.730,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura da ata, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/09/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO FIAT DOBLO PLACAS BAG 5101 PERTENCENTE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA	01	5.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 11 de setembro de 2019.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0100/2019 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RETIFICA DO MOTOR DO VEÍCULO FIAT DOBLO PLACAS BAG 5101 PERTENCENTE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SERGIO DALPONTE & FILHA LTDA	01	5.900,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/09/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2019, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL PARA O X ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CRAS NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ALDOIR PICININ - ME	01	8.880,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 10 de setembro de 2019.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0101/2019 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ COLONIAL PARA O X ENCONTRO MUNICIPAL DO IDOSO A SER SERVIDO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO CRAS NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
ALDOIR PICININ - ME	01	8.880,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/09/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/10/2019 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E JALECOS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/10/2019 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adeiarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 18/09/2019. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019-LIC
Vinculado ao Chamamento Público nº 004/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 400/2019, elaborado pela Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- JOSIANE HOESEL & CIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 09.141.534/0001-02.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 04 de outubro de 2018, conforme disponibilizado no Portal da Transparência do município ou ainda nos autos do processo.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestarem serviços Transportes de Alunos.

Marmeleiro, 18 de setembro de 2019.

Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 19 de Setembro de 2019 Ano VIII – Edição Nº 1945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 134/2019 Pregão/Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AILTON DAMER 03922021905- CNPJ nº. 10.614.711/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS MICRO ÔNIBUS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigencia	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 135/2019 Pregão/Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDESON PAULO BOSI 69994730053- CNPJ nº. 24.257.650/0001-85
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R$ 11.175,00 (Onze Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)
Prazo de vigencia	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 136/2019 Pregão/Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIESER CITADELLA 07377131942- CNPJ nº. 31.170.109/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VANS E CAMIONETES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS
Valor	R$ 3.868,50 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigencia	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 137/2019 Pregão/Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JORACI DE FATIMA SCHISSLER 00034960902- CNPJ nº. 33.439.640/0001-51
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, VANS E ÔNIBUS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R$ 18.462,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigencia	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 138/2019 Pregão/Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	RENNAN EDUARDO LOPES 10989518914- CNPJ nº. 27.488.554/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigencia	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/09/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 139/2019 Pregão/Nº. 95/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSANI TERESINHA PAULIK VIEIRA 03225002909- CNPJ nº. 26.908.766/0001-62
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE CAMINHÕES E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DA DIVERSAS SECRETARIAS.
Valor	R$ 21.400,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos Reais)
Prazo de execução	até 30/12/2020
Prazo de vigencia	até 30/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 06/09/2019